LEI Nº 1.302/2020 de 15 de setembro de 2020.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 52.584,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), para custear despesas não previstas no orçamento.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R$ 52.584,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias insuficientes no corrente exercício, nas seguintes rubricas:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 02 10 301 0129 1.022 001 33 90 30 00 Material de Consumo R$ 52.584,00
Projeto/Atividade: 1.022 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA PSE COVID 19

Art. 2º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a transferência do Governo Federal através do Fundo Nacional de Saúde no valor de R$ 52.584,00, Portaria 1857/2020 do MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de setembro de 2020.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Silvio Souza de Oliveira
Secretário Municipal da Administração e Planejamento